

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidarietàdeSES
Secretaria de Estado
da Saúde**ADITIVO Nº 1 AO
CONTRATO DE SERVIÇOS
Nº 020/2021.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Venezuela, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàde – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Diretor Técnico Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, denominada **CONTRATANTE**, e;

IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.887.709/0001-06, com sede na Rua C 249 – número 100 – aptº. 802 – Bairro Nova Suíça - Goiânia – GO CEP 74.280-140 neste ato representado por Luciana Barbosa Leite inscrito no CPF 010.217.861-52 e carteira de identidade 4557002 DGCP-GO, brasileiro, médico, solteira, residente e domiciliado na à Rua C-249, nº 100 – apartamento 802 – Setor Nova Suíça - Goiânia – GO – CEP. 74.280-140, e Luiza Assad Terra, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF 033.818.851-70 e carteira de identidade 2667180 SSP-DF, brasileiro, médico, solteira, residente e domiciliado na à Rua C-249, nº 100 – apartamento 802 – Setor Nova Suíça - Goiânia – GO – CEP. 74.280-140, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que os valores pagos na prestação dos serviços médicos em 15/10/2021, são feitos por plantão, considerando o valor da hora médica paga no mercado;

Considerando a necessidade de profissionais médicos para cobertura de escalas em regime de plantões que alteram conforme a necessidade e demanda da unidade;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidariedadeSES
Secretaria de Estado
da Saúde

Considerando o crescente número de afastamento de profissionais médicos celetistas devido a COVID-19, influenza e atestados por outros motivos;

Considerando que é dever do ISG, fazer a gestão de forma eficiente dos recursos públicos, atendendo entre outros o princípio da eficiência e economicidade.

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. As partes resolvem alterar o item 1.1. da Clausula Primeira do Contrato nº 020/2021 de prestação de serviços médicos em clínica médica presencial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos em Clínica Médica presencial, sob demanda, conforme necessidade do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1. da Clausula Quinta do Contrato nº 020/2021 de prestação de serviços médicos em clínica médica presencial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 128,33 (cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) por hora trabalhada, conforme demanda mensal, mediante depósito bancário. ”

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 020/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 17 de janeiro de 2022.



1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
 CNPJ 03.969.808/0008-46
 Terêncio Sant'Ana Costa
 Diretora Financeiro

LUCIANA BARBOSA
 LEITE:01021786
 152

Assinado de forma digital por LUCIANA BARBOSA
 LEITE:01021786152
 Dados: 2022.0117:10:50:26 -03'00'

1. **IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**
 CNPJ 36.887.709/0001-06
 Luciana Barbosa Leite

DocuSigned by:

Marco Aurélio Magalhães Pereira

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
 CNPJ 03.969.808/0008-46
 Marco Aurélio de Magalhães Pereira
 Diretor Técnico

LUIZA ASSAD
 TERRA:03381
 885170

Assinado de forma digital por LUIZA ASSAD
 TERRA:03381885170
 Dados: 2022.0117:10:50:47 -03'00'

2. **IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**
 CNPJ 36.887.709/0001-06
 Luiza Assas Terra

Testemunhas:

1. *Jessé Chinelles Barreto Tomaz*
 Nome: **Jessé Chinelles Barreto Tomaz**
 Gerente Administrativo
 CPF: **ISG - CEAP-SOL**

2. *Suedna S. Abes*
 Nome: **Suedna S. Abes**
 CPF: **Analista financeiro**

3. *Bruno Almeida*
 Nome: **Diretor Geral**
 CEAP-SOL/ISG
 CPF:

4. *Dra. Thais Lopes Sáfate Dourado*
 Nome: **Dra. Thais Lopes Sáfate Dourado**
 Diretora Técnica
 CEAP-SOL
 CPF:

Vistos	1ª Testemunha <i>J. Barreto</i>	2ª Testemunha <i>Suedna S. Abes</i>	3ª Testemunha <i>Bruno Almeida</i>	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2 <i>MAMP</i>
--------	------------------------------------	--	---------------------------------------	---------------	------------	---------------	------------------------------